

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 338/67

" Concede pensão mensal de
10,00 (DEZ CRUZEIROS NOVOS)
sr. RICARDO DELGADO DE MORAES

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz com
Câmara Municipal decreta e eu sancione a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica concedido uma pensão mensal de R\$
(DEZ CRUZEIROS NOVOS), ao sr. RICARDO DELGADO DE MORAES
ser pessoa pobre e enferma.

Artº-2º- A despesas corrente da presente Lei cor-
a conta da verba própria, suplementada se fôr necessário.

Artº-3º- Esta Lei entrará em vigor na data da su-
vação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 14

Setembro de 1967

Jarita Zanacat de J

Prefeito Municipal.